PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 181/2024

PROJETO DE LEI Nº 109/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.051.754,38 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE FINANÇAS 02 03

> 92 04.123.0006.3023.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças 1.051.754.38 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.92. F.R.: 0 01 იი 00 **TESOURO** STN: 1.500 01 000110 GERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.051.754,38 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 SECRETARIA DE FINANÇAS

89

100

109

04.123.0006.3023.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças -4.000.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 3 3 90 39 00 01 01 TESOURO STN: 1.500 GER AL 110 000

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS 02 04

> 04.122.0006.3024.0000 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos -46.769,70 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 TESOURO 01 STN: 1.500

GERAL 110 000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02 05

> 04.122.0006.3026.0000 Manutenção da Secretaria de Administração Pública 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 01 **TESOURO** 1.500

110 000 GERAL

00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 02 06





-30 000 00



	119	15.452.	0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-9.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
02	06	00	SECRETARIA I	DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	129	15.452.0003.3044.0000		Coleta Seletiva de Lixo	-337.202,37	
		3.3.90.3 01	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo: 0 STN: 1.500	01
		110	000	GERAL		
	145	15.452.0003.3060.0000 3.3.90.39.00		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-137.406,67 F.R. Grupo: 0	01
		01		TESOURO	STN: 1.500	
		110	000	GERAL		
02	08	00	SERVICOS GEI	RAIS DE ENSINO		
02	150	12.364.0002.3051.0000		Transporte de Estudantes Universitários	-47.499,88	
		3.3.90.3 01	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo: 0 STN: 1.500	01
		110	000	GERAL	S1N. 1.300	
02	08	01	SETOR DE ENS	SINO FUNDAMENTAL		
	162	12.361. 3.3.90.3	0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 0	01
		01	55.00	TESOURO	STN: 1.500	01
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	164	12 261	-9.000.00	0.000.00		
	104	12.361.0002.3028.0000 3.3.90.39.00		Promoção de Educação Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
		01		TESOURO	STN: 1.500	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	169	12.361.	0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-11.000,00	
		4.4.90.5	52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	STN: 1.500	
	179	12.361.	0002.3054.0000	Programa Transporte de Alunos	-203.091,92	
		3.3.90.3	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	STN: 1.500	
02		03		AÇÃO INFANTIL		
	208		0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO	-7.718,00	01
		3.3.90.3	00.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	UI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





		01		TESOURO	STN:	1.500	
		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	08	03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
	210 12.365.000		0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-38.463,71		
		3.3.90.39.00 01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo: STN:	0 1.500	01
		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	09	00 SECRETARIA DE		DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	292	08.244.0011.3290.0000		Construção da Casa da Mulher	-35.000,00		
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	
		500	057	Construção da Casa da Mulher			
02	21	00	SECDETA DIA D	DE OBRAS PÚBLICAS			
02	497			OBRAS PÚBLICAS OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-132.602	12	
	49/	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	-132.602 F.R. Grupo:	0 0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 319.773,51 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 616.211,17 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos).
- III) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 970.984,68 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
- **IV)** Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado







pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 319.773,51 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 616.211,17 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos).
- III) Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 970.984,68 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
- **IV)** Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibitinga, 20 de dezembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal







JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 109/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.051.754,38, destinado atender a necessidade de regularização de despesas de exercícios anteriores a serem cumpridas até o fim do exercício de 2024.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 17:00 horas do dia 20/12//2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sensilo esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentad go oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sergio esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura e no site www.lbitinga.sp.gov.br. Foi apresentadão seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 108/2024 -> Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro al 18 de 2021, para o quadriênio de 2022-2025 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.692, a grada pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 109/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigenção providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2024 -> Dispõe sobre a criação da Fazenda Geral do Municipio de Ibitinga e a providências.

Não houve manifestação dos empregos públicos "Nela Lotados" das autarquias municipais e da fundação municipal, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos municipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.



